



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA AURISTER CHAVES DOS SANTOS
OLIVEIRA COREN-SP 180144 ENF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1154-2020

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA AURISTER CHAVES DOS SANTOS OLIVEIRA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 180144 ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida e desrespeitada pela Sra. Nilda Aparecida Ribeiro, RG: 321 934 957.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 19 de fevereiro de 2020, quando a Sra. Nilda, após ser orientada pela Enfermeira Maria Aurister a respeito dos horários de atendimento e das rotinas da Unidade de Saúde que eram repetidas vezes desrespeitadas pela usuária buscando prioridade no atendimento, se exaltou e passou a agredir verbalmente a enfermeira, ameaçando, esbravejando, gritando, humilhando, e xingando, proferindo frases ameaçadoras contra a profissional, inclusive relacionadas ao linchamento da mesma, ressaltando que segundo os depoimentos que constam nos autos a enfermeira em nenhum momento reagiu às agressões, e que em 20 de fevereiro de 2020, registrou Boletim de Ocorrência sobre o fato ocorrido.

A conduta da usuária Sra. Nilda Aparecida Ribeiro, não só afeta a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA AURISTER CHAVES DOS SANTOS OLIVEIRA COREN-SP 180144 ENF**, em decorrência de agressão verbal e ofensa sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da usuária Sra. Nilda Aparecida Ribeiro que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 6 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543